PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 – 8200
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

Igarapava-SP, 22 de fevereiro de 2024.

Ofício nº 166/2024.

Ref.: Projeto de Lei nº 08/2024.

Exmo. Sr. Presidente e demais Edis,

Temos a honra de encaminhar em anexo o Projeto de Lei nº 08 de 22 de fevereiro de 2024, que ***"Autoriza a abertura de um crédito adicional especial de r$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), para abertura de dotação orçamentária fiscal do exercício de 2024 do município de Igarapava/SP, e dá outras providências."***

Agradecemos antecipadamente a acolhida e a atenção dispensada, colocando nos ao seu inteiro dispor, assim como dos demais nobres vereadores que integram esse Egrégio Poder Legislativo, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura possam surgir a respeito do Projeto de Lei em questão.

Aproveitamos o ensejo para externar a Vossa Excelência nossos protesto de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

Exmo. Sr.
Carlos Roberto Rodrigues Lima
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Igarapava
Câmara de Vereadores de Igarapava
Praça João Gomes da Silva, Centro.

Protocolo 22/02/24
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.409/0001-60

Câmara Municipal de Igarapava
Silvia Maria Carrer
Assessora da Presidência

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 – 8200
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Vereadores(as),

Submeto à apreciação desta Casa Legislativa o presente projeto de lei, que tem como objetivo autorizar a utilização dos recursos provenientes do repasse com o propósito de contribuir para o desenvolvimento e aprimoramento dos serviços públicos municipais que encaminhamos a esta Casa Legislativa a justificativa para aquisição de maquinário, conforme o convênio que acompanha este documento em anexo.

O maquinário a ser adquirido se destina a melhorar a infraestrutura e a qualidade dos serviços prestados à população, atendendo às demandas emergentes do município. Estamos cientes da importância de contar com equipamentos modernos e eficientes para realizar as diversas atividades necessárias ao funcionamento adequado dos serviços públicos municipais.

O convênio em questão representa uma oportunidade valiosa de investimento para o município, proporcionando recursos financeiros para a aquisição do maquinário necessário. Esses recursos, aliados à contrapartida municipal, possibilitarão a compra dos equipamentos indispensáveis para a realização das tarefas cotidianas, tais como manutenção de vias públicas, obras de infraestrutura, limpeza urbana, entre outras.

Ressaltamos que a aquisição desse maquinário é fundamental para otimizar os serviços prestados à população, garantindo maior eficiência, rapidez e qualidade no atendimento às demandas municipais. Além disso, contribuirá para o desenvolvimento econômico e social do município, gerando empregos e estimulando o crescimento local.

Diante do exposto, solicitamos a análise e a aprovação deste pleito por parte desta Casa Legislativa, visando o beneficio e o progresso de nossa comunidade.

Atenciosamente,

Igarapava/SP, em 22 de fevereiro de 2024.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

Prefeitura Municipal de Igarapava

PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 08 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R$ 2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS), PARA ABERTURA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2024 DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

Faz saber:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito adicional especial, destinada Aquisição de Equipamento para Apoio à Infraestrutura Produtiva, que serão executados com recursos no valor total de **R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais),** composto de **R$ 2.387.500,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais),** provenientes do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Transferegov.Br, via convênio nº 946667/2023, e, contrapartida do município no valor de **R$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais),** conforme demonstrativo abaixo:

Órgão	**02 – PODER EXECUTIVO**
Unidade Orçamentária	**02.08- DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO**
Unidade Executora	**02.08.01 – Divisão de Fiscalização e Obras** **15 - Urbanismo** **15 451 – Infra -Estrutura Urbana** **15 451 0280 Desenvolvimento e Expansão Urbana**
Funcional Programática	**15 451 0280 2503 0000 –Aquisição Equip. de Apoio Infraestrutura Produtiva – Diversos Maquinários**
Elemento de Despesa	**4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente**
Fonte	**5** **1**
Valor do Crédito	**R$.** 2.387.500,00 **R$.** 112.500,00

Art. 2º. Nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, as aberturas de créditos adicionais especiais, conforme expostas nos artigo anterior, no valor total de R$

2.387.500,00 (Dois milhões e trezentos oitenta sete mil e quinhentos reais), com Fonte 5, é autorizada em virtude de provável excesso de arrecadação no exercício atual, especificamente proveniente de repasse do recurso recebido do convênio.

Art. 3º. - Nos termos do artigo 43, § 1°, inciso II da Lei 4.320/64, a abertura de crédito adicional especial, conforme exposto no artigo 1° no valor total de R$ 112.500,00 (Cento e doze mil reais), com Fonte 1 contrapartida do município , em virtude de excesso de arrecadação no exercício atual, proveniente da Receita da Outorga Saneamento.

Art. 4°.Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei n° 998/2021 – Plano Plurianual – PPA, Lei n° 1141/23 - Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2024 e Lei n° 1108/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2024.

Art. 5º.Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

IGARAPAVA-SP, 20 de fevereiro de 2024.

JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR

PREFEITO MUNICIPAL